



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Resolução N.º 003/2025

Súmula: Altera a LOA – Lei Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, do exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, vereador Sergio Mesquita de Oliveira, presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo do município de Altamira do Paraná a criar no corrente exercício financeiro (2.025) novo elemento de despesa na unidade Orçamentária, abaixo descrita, com alteração do Anexo I da Resolução nº 001/2024, de 10 de julho de 2.024, publicada no diário oficial do município, nº 3064, páginas 333/334, em data de 11/07/2024, em consonância com a Lei 4.320/64.

01001	10	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE (00001)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco – (05/11/2025).

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente

Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida
1º Secretário